



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5815, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Projeto de Lei nº 09/2021

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

***Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de vacinados contra a COVID-19.***

***Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI Nº 5815**

**Art. 1º** Fica obrigatória a divulgação no site oficial do município de Caçapava, em página específica com acesso facilitado e indicado na página inicial do site da Prefeitura Municipal e no Portal da Transparência, da lista de vacinados, de acordo com o Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19.

**§1º** A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

- I – nome completo da pessoa vacinada;
- II – a idade da pessoa vacinada;
- III – a data da vacinação;
- IV – população alvo da fase respectiva em que foi enquadrada;
- V – caso exerça atividades em unidade de saúde ou outro órgão público, indicar o seu local de trabalho;
- VI – a unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;
- VII – o fabricante da vacina.

**§2º** O município deve disponibilizar na mesma página de acesso às informações do parágrafo anterior:



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

I – documento contendo as informações gerais relativas ao Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, inclusive eventuais alterações que foram realizadas;

II – as datas de recebimento de cada carga de vacinas, com indicação do fabricante e da quantidade recebida em cada uma.

**Art. 2º** As informações divulgadas nos termos desta Lei deverão ser atualizadas diariamente.

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de março de 2021.**

Pétala Gonçalves Lacerda  
**PREFEITA MUNICIPAL**